

Impacto do CPC 04 nos investimentos em pesquisa e desenvolvimento das empresas do setor elétrico listadas na BM&FBOVESPA

Em 2010, ocorreu a implantação do CPC 04, que atribuiu um tratamento específico aos ativos intangíveis, com novas diretrizes para os investimentos em pesquisa e desenvolvimento. O objetivo deste trabalho foi verificar os impactos na contabilização dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento das empresas do setor energético brasileiro, analisando o antes e o depois da vigência do CPC 04. Adicionalmente, verificou-se que houve um acréscimo informacional sobre esses investimentos. O período analisado foram os anos de 2007 a 2012. Trata-se de uma pesquisa exploratória, descritiva e explicativa que utilizou como amostra/população as empresas do setor de energia elétrica com ações negociadas na BM&FBOVESPA inseridas no nível Novo Mercado de governança corporativa no ano de 2012. Foi possível notar uma melhora na divulgação das demonstrações contábeis a partir de 2010, após a aplicação dos CPCs e das normas internacionais de contabilidade. Entretanto, nem todas as empresas apresentaram as demonstrações financeiras de acordo com as exigências da Aneel. Todavia, em relação aos investimentos em P&D das empresas, com exceção da Eneva, identificou-se que eles estão em conformidade com a Lei n.º 9.991/2000 e atendem à aplicação do CPC 04.

Luiz Carlos Hombre Dias

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Donizete Reina

Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), é professor da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

Silvio Freitas da Silva

Mestre em Ciências Contábeis (UFES), é bolsista do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

Diane Rossi Maximiano Reina

Doutoranda em Ciências Contábeis pela FEA-USP. É professora da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).